SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 15 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIV | Nº 3219

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006

PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2022

Processo Administrativo nº 013/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022 no Processo Administrativo nº 013/2022, tendo por objeto a prorrogação de prazo e reajuste anual para contratação de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica, no âmbito dos processos legislativos da Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 105.474,36 (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos), contrato nº 006/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: DIMAS JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 27.754.310/0001-58, com sede em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contrato da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F942888D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 031/2021**, sendo o **3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 014/2021**, teve os seguintes dados:

Fornecedor/contratado : J. .N. F. SILVA – UNE CONSULTORIA
Endereço : Rua da Integração nº 07, Bairro Alphaville
Cidade : Quirinópolis-GO.
Valor : R$ 88.560,00
Nº do Contrato : 3º Termo Aditivo

Objeto: 3º Termo Aditivo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de suporte técnico em Tecnologia da Informação e prestação de serviço técnico de software e hardware para o funcionamento da catraca, mantendo na sede da Câmara Municipal, no mínimo, um profissional graduado na área de informática ou técnico em informática, durante o expediente de funcionamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF9796DE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 002/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 002/2022, tendo por objeto prestação de serviços técnico-profissionais especializados de assessoria e consultoria na área jurídica e implantação dos regramentos legais inerentes a Lei 14.133/2023 para atender as necessidades Câmara Municipal de Quirinópolis, caso necessário no importe total de R$ 151.235,76 (cento e cinquenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), 3º Termo Aditivo ao contrato nº 002/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: RIBEIRO E BORGES ASSOCIADOS S/S, inscrita no CNPJ nº 11.824.279/0001-44, com sede em Porangatu-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3901297C

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PUBLICAÇÃO E EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 001/2022

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de inexigibilidade de licitação no Processo Administrativo nº 001/2022, tendo por objeto Assessoria Técnica e Contábil para Elaboração dos Balancetes da Câmara Municipal de Quirinópolis, dos Meses de janeiro a dezembro 2024 com publicação dos relatórios de gestão fiscal e Consultoria junto a Superintendência de Administração e Finanças e Gerente de Folha de Pagamento quanto às normas tributárias e administrativas em cumprimento as novas prerrogativas do E-Social e Colare Pessoal (TCM-GO), caso necessário no importe total de **R$ 185.568,96 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, 3º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2022, publicado extrato do respectivo contrato com a empresa: SUPREMA ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTABIL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.373.808/0001-42, com sede em Porangatu-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Quirinópolis

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:31ECE94E

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 019/2021, sendo o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2021, teve os seguintes dados:

Fornecedor/contratado : RODRIGO GOMES VIEIRA - ME.
Endereço : Av Pastor Zetil nº 66, Centro
Cidade : Quirinópolis -GO.
Valor : R$ 85.200,00
Nº do Contrato : 3º Termo Aditivo

Objeto: 3º Termo Aditivo a prestação de serviços técnico-profissionais de suporte às atividades de comunicação institucional, monitoramento e alimentação de mídias e redes sociais, organização da cobertura de eventos com serviços fotográficos, para atendimento de premente necessidade da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B5AC796

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 020/2021, sendo o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2021, teve os seguintes dados:

Fornecedor/contratado : WELTON FERREIRA DA SILVA
Endereço : Rua 02 nº 24-A, Qd. 14, Lt. 16, Conj. Rio Preto
Cidade : Quirinópolis-GO.
Valor : R$ 55.224,00
Nº do Contrato : 3º Termo Aditivo

Objeto: 3º Termo Aditivo para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora e serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimentos de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimentos de insumos, exceto papel.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CA71D11A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

Comunico que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 029/2021, sendo o 3º Termo Aditivo ao contrato nº 012/2021, teve os seguintes dados:

Fornecedor/contratado : CENTI SOLUÇÕES LTDA
Endereço : Av Sucuri s/n Qd. 131, Lt. 29, Setor Jaó
Cidade : Goiânia-GO.
Valor : R$ 43.200,00
Nº do Contrato : 3º Termo Aditivo

Objeto: 3º Termo Aditivo para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos 100% (cem por cento) web, integração com o Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) via API, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Câmara Municipal de Quirinópolis.

Câmara Municipal de Quirinópolis (Go), em 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON COSTA BORGES
Gestor de Contratos

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3B0FD6F1

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 342

PORTARIA Nº 342/23, QUIRINÓPOLIS-GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Re-ReRatifica portaria, e
contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Re-ReRatificar a Portaria de nº 244/23 de 19 de setembro a qual "Re-Ratifica portaria, e contém outras providências", ao senhor GABRIEL ALVES INACIO;

Parágrafo Único - Onde se lê: Conceder férias ao servidor GABRIEL ALVES INACIO, lotado no cargo de Diretor Geral, de provimento comissionado, sendo 20 (vinte) dias no período 02 à 21 de janeiro de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Leia-se: Conceder férias ao servidor GABRIEL ALVES INACIO, lotado no cargo de Diretor Geral, de provimento comissionado, sendo 20 (vinte) dias no período 06 a 25 de maio de 2024, relativas ao exercício 2022/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF28E2FB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
ECRETO DE DISPENSA N° 524/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação em Contratação de empresa para confecção de material gráfico Impressos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de Contratação de Serviço por ora pretendida, sendo despesa com confecção de material gráfico;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado no Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Contratação de empresa para Contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender ao Município de Amaralina.
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para Contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender ao Município de Amaralina, por meio da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 10.806,40 (dez mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO. Para Contratação de empresa para Contratação de empresa para confecção de material gráfico, para atender ao Município de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a EXATA COMUNICACAO VISUAL LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 37.872.744/0001-06, localizada na AVENIDA FLORIANO PEIXOTO – Nº127 – CEP 76.550-000 – PORANGATU - GO., para assinar o contrato de contratação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 13 dias de dezembro de 2023.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina– GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4C253669

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 4365/2023
OBJETO: Serviços de Professora de Dança, Educadora Física para crianças, adultos e idosos nas oficinas do Fundo Municipal de Assistência Social.
DEVEDOR: **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 19.864.368/0001-26, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representada pela Sra. **SUELLEN PRISCILA SILVA**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 034.372.841-93, residente e domiciliado na cidade de Amorinópolis/GO.
CREDOR: LIDIANE LIMA DE ALCÂNTARA ALVES, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 006.671.281-58, com sede na Avenida Doutor Neto, n° 343, Qd. 07, Lt. 03, Bairro do Sossego, CEP: 76.200-000, Iporá/GO.
VALOR R$ 8.000,00 (oito mil reais) será pago em única vez.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.08.244.1110.2.018 - 3.3.90.92- FICHA: 307 FONTE: 100 –
DATA: 14 de dezembro de 2023

SUELLEN PRISCILA SILVA
CPF: 034.372.841-93
Secretária/Gestora do Fundo de Assistência Social

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C134CA64

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023 – FMS
PROCESSO Nº 4375/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço visando à eventual aquisição de 01 (um) aparelho de ultrassonografia diagnostico para atender as necessidades do Hospital Municipal Luiz Carlos Severiano de Amorinópolis/GO.

Data: 29 de dezembro de 2023, às 14h:00min.
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3677-1151 – licitacaoamorinopolis@outlook.com e www.amorinopolis.go.gov.br.

JOSÉ MARCOS XAVIER -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:6C97BB35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.212/2023

PORTARIA FMS Nº1.212/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia: 13/12/2023 e retorno previsto para o dia: 14/12/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$272,00 (Duzentos e Setenta e Dois reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$172,00 (Cento e Setenta Dois reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do Ano de Dois mil e Vinte e Três (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:269040AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.215/2023

PORTARIA FMS Nº1.215/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor RENATO MAIA CARRIJO, Funcionário Público Municipal, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 912.301.601-91, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: UNO PLACA: PQD - 6254 desta municipalidade com saída no dia: 13/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66B4742C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.218/2023

PORTARIA FMS Nº1.218/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA CHASSIS: 93Y62009RJ667046 desta municipalidade com saída no dia: 14/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de 2023 (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FBD849D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.219/2023

PORTARIA FMS Nº1.219/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de BARRETOS - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 14/12/2023, e retorno previsto para o dia 15/12/2023 devendo receber a liberação de recursos no valor de R$479,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4DE8F13A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.216/2023

PORTARIA FMS Nº1.216/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 14/12/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:25C9A776

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.220/2023

PORTARIA FMS Nº1.220/2023 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente em realização de retorno, exames e consultas médicas, com saída no dia: 17/12/2023, e retorno previsto para o dia: 18/12/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$129,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatorze dias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Três (14/12/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7CE9E9B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO:013/2023

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU – GO
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 013/2023

O Município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Comissão de Licitações, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Mestre de Obras, para manutenção execução de calçadas, reforma de prédios públicos, reforma do cemitério, e construção da rede de iluminação das margens da GO-206, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Chapadão do Céu GO para o ano de 2024. Os interessados deverão comparecer ou enviar a documentação a partir do dia **03 de janeiro de 2024**, no horário compreendido entre 08h00min até 12h00min e das 14h00min até 17h00min, e poderão obter o Edital e maiores esclarecimentos com a Comissão de Licitações, à Avenida Ema, Qd 51, s/n° – CEP 75.828-000 – Chapadão do Céu – GO, telefone (64) 3634–1228/3634-1261, no horário de expediente ou no site: www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu - GO, aos 14 de dezembro de 2023.

RICARDO HIMURO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:EAB1308E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:013/2023

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93, na forma de lei.

Considerando o Ofício solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte Obras e Ação Urbana, motivada pela real necessidade da **contratação de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de mestre de obras.**

Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para a **contratação de pessoa jurídica e pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de mestre de obras.**

Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de inexigibilidade de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL DE CREDENCIAMENTO e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 14 de dezembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A635E248

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR EDITAL DE CHAMAMENTO:013/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Gestor do Executivo, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o servidor **Eduardo Kanieski**, para efetuar a fiscalização do presente procedimento, englobando conferência e fiscalização dos serviços do Edital de Chamamento n° 013/2023 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu - GO, 14 de dezembro de 2023.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:574BBF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 128/2023
CONTRATO Nº. 128/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 30 de novembro de 2023.

DANIEL DE OLIVIERA RAMOS
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:AE5F9555

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 110/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 110/2023
CONTRATO Nº. 110/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **PAULO VIEIRA BRAZ**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 01 de dezembro de 2023.

PAULO VIEIRA BRAZ
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:6029281F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2023 - DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 217/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: DANIEL DE OLIVEIRA RAMOS
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 14.115,00 (quatorze mil cento e quinze reais).
DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 05/12/2023 A 15/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:DD66D7FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 146/2023

CONTRATO Nº. 146/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **JOSÉ VILSON PEREIRA SARDINHA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 05 de dezembro de 2023.

JOSÉ VILSON PEREIRA SARDINHA
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:84447109

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2023 - RAIMUNDO EDSON FEITOSA FILHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 203/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: RAIMUNDO EDSON FEITOSA FILHO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Ajudante de Pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.**VALOR**: R$ 9.515,00 (nove mil quinhentos e quinze reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 22/11/2023 A 15/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:83956C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2023 - ALAN CESARIO DE LIMA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N.º 202/2023
MODALIDADE: EDITAL DE CHAMAMENTO 007/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ALAN CESÁRIO DE LIMA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de **Serviços de Mão de Obra de Pedreiro**, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
VALOR: R$ 13.505,00 (treze mil quinhentos e cinco reais)
DATA DE ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023
DATA DE VIGENCIA: 22/11/2023 A 15/12/2023

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:0C55408B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA *DE RECEITA TRIBUTÁRIA*

EDITAL DE CONSTATAÇÃO E NOTIFICAÇÃO N.º 022, de 14 de Dezembro de 2023

Notifica o(s) Sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecerem no local citado para tratarem de assunto do seu interesse.

O Titular da Superintendência de Receita Tributária, Responsável pela Dívida Ativa, nos termos do Art. 428, Inciso I, II, III, IV § 1º, § 2º Inciso V Lei Complementar 154/2022 – Código Tributário Municipal, considerando a ausência de informações sobre o endereço atualizado do Contribuinte devedor, **INTIMA** o Sujeito passivo abaixo relacionado a **COMPARECEREM NO PRAZO DE 30 (TRINTA)**

DIAS, em dia útil, no horário das 08:00 as 12:00 das 13:30 as 17:00 horas à sede **da SUPERINTENDÊNCIA DE RECEITA TRIBUTARIA** deste Município de Chapadão do Céu - GO, para tomarem ciência do **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DIVIDA ATIVA - EXECUÇÃO FISCAL** a seguir identificados.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME /RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE NOTIFICAÇÃO
ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA	***.***.905-70	11741
LEIDIVAN MACHADO DE MORAES	***.***.551-08	355425/2023
LEONILDA ALBERTINO DA SILVA	***.***.801-63	11739
LUCIANO DOS SANTOS LIMA	***.***.084-32	11738
LUIZ ANTONIO DE SOUZA	***.***.831-72	11740
LUIZ DA SILVA QUINTINO	***.***.014-00	11737
OTONIEL DE SOUZA MANGELO	***.***.741-94	11735
RAYKA LANUZA FIGUEIREDO LUZ	**.***.***.0001/04	420383/2023
SILVIO DE OLIVEIRA PRADO	***.***.718-22	11736
VANDERLEI JOSE KAEFER	***.***.479-20	11742

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Superintendente de Receita Tributaria

Publicado por:
Alexsandro Lima e Souza
Código Identificador:9FF08679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO N.º 76/2023
CONTRATO N.º 076/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **JACSON SOARES DE SOUSA**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 01 de dezembro de 2023.

JACSON SOARES DE SOUSA
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:365CBFFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2023

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº. 96/2023
CONTRATO Nº. 96/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Pintor, Ajudante, Eletricista e Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda de diversas Secretarias deste município, localizadas no MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU para o ano de 2023.
CONTRATADO: **WALMIRON CORREIA RIBEIRO**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU**

Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e ressaltar o que segue:
O presente contrato está sendo encerrado por motivo de regular cumprimento do objeto em prazo antecipado ao previsto contratualmente, conforme informativo expedido pelo fiscal do contrato.
As partes concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, para que surta seus efeitos jurídicos.

Chapadão do Céu, Estado de Goiás, em 04 de dezembro de 2023.

WALMIRON CORREIA RIBEIRO
Contratado

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:567A6359

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 212/2023

Processo: 5679/2023
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: 51.113.277 THAYS BRITO DE ALECRIM SOUZA, inscrita no CNPJ nº. 51.113.277/0001-61.
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação nº. 202/2023.
Objeto: Serviço de buffet para a confraternização de fim de ano dos servidores.
Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da lei 8.666/1993.
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Recursos Orçamentários:
Ficha: 343.14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto nº: 1091/2023, 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9E8DCEAE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 476/2022

PROCESSO Nº: 1221/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DOURALINO TRANSPORTE LTDA (CNPJ Nº 05.796.120/0001-60)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº. 92/2022.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de **01/01/2024 a 30/06/2024**, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 476/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 255.429,90 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 101
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 115
Dotação:21.21.12.361.0044.2.224.3.3.90.39. Fonte: 124
Data de assinatura: 07/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C8E35E59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2023

PROCESSO Nº: 4283/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS-GO/SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
CONTRATADA: GENESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI (CNPJ Nº 21.542.278/0001-60)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônivo Nº. 18/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024**, pelas mesmas condições e valores do Contrato Nº 476/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Art.57, Inciso II
VALOR TOTAL: R$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Dotação:10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.52 Fonte: 100
Dotação:10.27.27.813.0014.2.276.4.4.90.52. Fonte: 123
Data de assinatura: 07/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:771AC4EF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 130/2022.

PROCESSO Nº: 4281/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
CONTRATADA: LUCIENE ESTANISLAU FERREIRA 00257855165 (CNPJ/MF: 43.302.568/0001-70)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 20/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 64.940 (Sessenta e quatro mil e novecentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação: 10.27.27.813.0014.2.276.3.3.90.39 – 100
Data de assinatura: 08/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:BDC2088F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2021.

PROCESSO Nº: 3978/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás- GO
CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI-IEL/GO CNPJ/MF sob o nº 01.647.296/0001-08
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação (DECRETO N.º 288/21)
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato Nº 412/2021 a prorrogação da vigência contratual de **01/01/2024 a 31/12/2024**, mantendo as mesmas condições vantajosas do contrato inicial, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei no 8.666/1993 e suas alterações.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação: 15.01.08.244.1508.2.234 3.3.90.39-100
Dotação: 14.05.10.122.1510.2.250.3.3.90.39-102
Dotação: 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39-101
Dotação: 10.05.04.122.1004.2.220 3.3.90.39-100

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.093/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:F5186753

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2023.

PROCESSO Nº: 1226/2023
CONTRATANTE: Município de Flores de Goiás/Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA (CNPJ/MF: 00.405.867/0001-27)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial Nº 19/2022.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01/01/2024 a 31/12/2024, pelas mesmas condições do Contrato 209/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
Valor total anual: R$ 8.866,00 (Oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Dotação 21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.39 -101
Data de assinatura: 14/12/2023.

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL. Decreto 1.091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:15970AEB

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 567/2023

Processo: 1107/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: KRAMER EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n°. 18.875.459/0001-02.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 075/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE**

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 529.112,60 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil, Cento e Doze Reais e Sessenta Centavos)
Prazo de Vigência: (14/12/2023 a 14/12/2024)
Data de assinatura: 14/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 – 101
Ficha: 598.21.21.12.361.0043.1.019.4.4.90.52 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AC63616C

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DA ARP N° 568/2023

Processo: 1107/2023
Contratante: Município de Flores de Goiás – GO. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ n°. 40.911.552/0001-76.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico N° 075/2023
Objeto: O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS – GO.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 740.879,20 (Setecentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Setenta e Nove Reais e Vinte Centavos)
Prazo de Vigência: (13/12/2023 a 13/12/2024)
Data de assinatura: 13/12/2023.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 594.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30 – 101
Ficha: 598.21.21.12.361.0043.1.019.4.4.90.52 – 101

CLEYSONN DE SOUZA ARAÚJO.
Presidente da CPL.
Decreto 1091/2023. 14 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:79A2CAAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 085/2023

Contrato n° 085/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratada:49.213.438 BRUNO VENCESLAU ALCANTARA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO E SOM PARA O EVENTO NATAL DO BEM, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor:R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)
Dotação: 15.008.0244.0125.2.017.339039 FICHA 620 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 13/12/2023 à 31/12/2023
Data da Assinatura:13/12/2023
Processo: 12177/2023
Dispensa de Licitação: 713/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C3DF227A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°957/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a **necessidade** de Projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro a fim de proporcionar de forma direta,a viabilidade e segurança técnica, adequado tratamento do empreendimento, alem de possibilitar o planejamento e a avaliação preliminar do custo da obra e da definição dos métodos e dos prazos de execução, conforme necessidade da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09, com sede na Q ARSO 52 ALAMEDA 32,SN, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO ALVES DE SENNA**, inscrito no CPF 020.725.121-58.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)**, em favor da empresa **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola São Pedro, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5632AE3A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº158/2023

CONTRATO N°158/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **SHOW DE FESTA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE EVENTO DA FORMATURA DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 7.850,00 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS),
DOT. ORC 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2023
PROCESSO: 11550/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 708/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C5FECEFD

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº954/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica de veículo, placa: RBW8H19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica de veículo, placa: RBW8H19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica de veículo, placa: RBW8H19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica de veículo , placa: RBW8H19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191**, inscrita no CNPJ n°12.260.990/0001-86, com endereço na RUA BAHIA ESQUINA COM A AVENIDA RUI BARBOSA, SN, Quadra CV, Lote 18, Setor CENTRO, na cidade de MARA ROSA - GO, neste ato representada por DEVALMIR PEREIRA MACIEL, inscrito(a) no CPF n°955.515.301-91.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais),** em favor da empresa **DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191**, inscrita no CNPJ n°12.260.990/0001-86**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção elétrica de veículo, placa: RBW8H19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DEVALMIR PEREIRA MACIEL 95551530191**.

Mara Rosa, de 14 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:06A03FCF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA Nº956/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

"Declara a Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o interesse público de executar a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, para o desempenho regular das atividades praticadas no ambiente da Administração, uma vez que os veículos oficiais devem estar em plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que forem demandados. Além disso, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos;
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173**, inscrita no CNPJ n°32.698.918/0001-42, com endereço na RUA SÃO PAULO, Nº726, Quadra BK, Lote 23, Setor CENTRO, na cidade de MARA ROSA - GO, neste ato representada por FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF n°023.048.231-73.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$6.170,00 (seis mil, cento e setenta reais),** em favor da empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173**, inscrita no CNPJ n°32.698.918/0001-42**,** para a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículo, placa LPF3B19, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na

forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FAYSON HENRIQUE DOURADO DE SOUZA 02304823173**.

Mara Rosa, de 14 de dezembro de 2023.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6E84EE1

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2023

CONTRATO N° 159/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA A ESCOLA SÃO PEDRO, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 12.450,00 (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
DOT. ORC 12.361.0403.2027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:14/12/2023
PROCESSO: 12227/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 714/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:777BCBA5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°958/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Declara A Dispensa De Licitação Para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar,conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
CONSIDERANDO a **necessidade** de Projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar a fim de proporcionar de forma direta,a viabilidade e segurança técnica, adequado tratamento do empreendimento, alem de possibilitar o planejamento e a avaliação preliminar do custo da obra e da definição dos métodos e dos prazos de execução, conforme necessidade da Secretaria de Educação.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar**.**
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, por meio da **empresa SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09, com sede na Q ARSO 52 ALAMEDA 32,SN, LOTE 11, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO, neste ato representado pelo Sr. **BRUNO ALVES DE SENNA**, inscrito no CPF 020.725.121-58.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.356,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS)**, em favor da empresa **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09, a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço para projeto de instalações elétricas de baixa tensão para a Escola Edu Aguiar, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ:28.412.910/0001-09,para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A83F18EF

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO N° 160/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **SENNA GARCIA ENGENHARIA LTDA**
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO PARA A ESCOLA EDU AGUIAR, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 8.356,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)
DOT. ORC 12.361.0403.2027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:14/12/2023
PROCESSO: 12226/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 715/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FBB6AA4F

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2023

CONTRATO N° 157/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPÁL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: **GERALDO EUSTAQUIO BESSA FILHO 01516842197**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA EDUCAÇÃO (PROGRAMA FNDE E MEC), CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.**

VALOR: R$2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
DOT. ORC 12.361.0403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24,II, DA LEI N 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA:12/12/2023
PROCESSO: 12052/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 704/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:397438D2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 263/2023

Contrato n°263/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/ CONSTRUÇÃO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:**R$ 5.213,57 (CINCO MIL DUZENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS**)
Dotação: 016.482.501.035.2.006.339030 FICHA 266 FONTE 100
Fundamento Legal: fundamentação no artigo 24,II, da Lei n 8.666/93, bem como demais legislações de Direito Administrativo aplicáveis
Data da Assinatura:13/12/2023
Processo:12122/2023
Dispensa: 709/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DE5855AB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°397/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: JESSICA FERREIRA DA SILVA LTDA CNPJ n° 52.545.689/0001-80
OBJETO: ENFERMEIRO (A) - HOSPITAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 51.818,16 (cinquenta e um mil e oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 14/12/2023
PROCESSO: 11932/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:36E0AF99

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO N°386/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 269/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: SHONO MED SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.382.991/0001-15
OBJETO: MÉDICO (A) CIRURGIA GERAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1.10.302.210.2.218.339039 F 562 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 12/12/2023
PROCESSO: 11735/2023
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:51DF96FC

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°388/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: VANUSA DE SOUSA OLIVEIRA, CNPJ Nº 43.649.941/0001-63

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (COM SOBREAVISO) -HOSPITAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D6D8EFDA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO N°389/2023 REFERENTE AO CONTRATO Nº 043/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: RAQUEL M. DA SILVA, CNPJ Nº 40.255.719/0001-98
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TÉCNICO (A) EM ENFERMAGEM (COM SOBREAVISO) -HOSPITAL, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO**, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2024 à 31/12/2024
VALOR DO ADITIVO: R$36.272,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENT: 10.302.210.2.218.339039 FICHA 562 FONTE 102/107
DATA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023
PROCESSO: 11876/2022
CREDENCIAMENTO: 004/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2C4F1DA5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 03 de**

janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas), na sala de licitações – sala 08 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 136/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a **Aquisição de refeições para a Secretaria de Obras Urbanas no Município de Mineiros-GO**. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CF8B8181

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - 2023038121

Pregão Presencial: 107/2023
Recorrente: MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81;
Recorrida: DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 14.238.297/0001-32;
Em tempos informamos que esta Pregoeira foi designada pelo Decreto nº 410 de 11 de julho de 2023, conforme consta no processo.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se a pilar da defesa do interesse público.
I – DOS FATOS
A empresa recorrente alega que esta pregoeira agiu de forma equivocada em declarar a empresa recorrida vencedora do certame, pois a conforme alegações da mesma ela não estaria dentro dos 10% da margem de lances e pede anulação do item.
Em sede de contrarrazões a recorrida refuta todas as alegações apresentadas pela concorrente.
II – DA ANALISE
Preliminarmente, destaca-se que a Administração busca selecionar a proposta mais vantajosa, obedecendo sempre aos princípios que regem a Lei de Licitações.
É notório que a licitação é o procedimento administrativo no qual a Administração oportuniza aos interessados, que estiverem dispostos a se enquadrar nas condições expostas no instrumento convocatório, a possibilidade de apresentar propostas para a consecução do seu objeto, sendo este, obra, serviço, fornecimento ou alienação, sendo selecionada aquela que apresentar elementos que satisfaçam ao interesse público e pelo menor preço.
O edital do Pregão Presencial 107/2023 estabelece no item nº 08 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão.
Vejamos,
"Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Aos licitantes será concedido o prazo de 3 (três) dias para interposição do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos".
Pois bem, da análise dos autos, entendo estar preenchido os requisitos extrínsecos do direito de recorrer, razão pela qual, conheço do recurso por ser próprio e tempestivo.
É indiscutível que o Administrador responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.
A empresa recorrente questiona que esta comissão de licitação constou em ata sem justificativa que o fornecedor que não estava presente, ou melhor que já havia se retirado do certame antes da finalização, desistiu do item.
Pois bem como informado em certame ao representante da empresa recorrente, não teria como ser de outra forma, afinal o licitante se retirou, realmente desistindo do item, ele não foi desclassificado, ele não declinou dos lances, como o recorrente queria que fosse constado em ata, ele se retirou antes da finalização do certame, sendo que existiam presentes empresas interessadas no item.
Não há dúvidas que o objetivo primordial de uma licitação é o atendimento ao interesse público através da obtenção da proposta mais vantajosa, o que significa encontrar a proposta melhor classificada e a confirmação de que o licitante atende a todas as exigências habilitatórias.
Não se pode olvidar que a licitação na modalidade pregão caracteriza-se pelo objetivo de imprimir celeridade e eficiência nas contratações públicas, por meio da simplificação das regras procedimentais, condicionada aos princípios básicos estabelecidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.555/2000:
"Art. 4º A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objeto das propostas. Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação." (grifo nosso)
No mesmo sentido, a redação do art. 23 do Decreto Estadual nº 7.217/2006 que disciplina as aquisições de bens e serviços no Estado de Mato Grosso:
"Art. 23. A licitação na modalidade de pregão será sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não haja comprometimento da legalidade, o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação".
A verificação de condições de aceitação de lances apresentados em licitações públicas deve ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando ofertas válidas e participantes qualificados.
Além do mais, na decisão desta Pregoeira foi observada a regra do § único do art. 4º do decreto nº 3.555/2000, ou seja, foi feita a interpretação das normas do edital em favor da ampliação da disputa e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, tendo em vista que foi habilitada a licitante que ofereceu o menor preço, neste caso a Recorrida.
Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:
"A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os

interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais..." (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000)

Ora, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida entre interessados, que devem ser tratados, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Logo, o princípio da competitividade é verdadeiro instrumento potencializador desta finalidade. Afinal, sabemos, quanto maior o número de competidores, maior, em tese, as chances em se obter proposta que atenda aos anseios da Administração Pública.

Em face do exposto, certifica-se que as alegações da Recorrente não merecem guarida, estando o entendimento desta Pregoeira em perfeito equilíbrio entre os fatos e argumentos trazidos à sua consideração, à luz da melhor interpretação, com esteio nas regras do edital, na lei e jurisprudência.

V – DA DECISÃO

Ante do Exposto, **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, NEGO PROVIMENTO nos termos da fundamentação supra.**

Em razão disso, por analogia ao disposto no artigo 109, § 4º da Lei nº 8.666/93 remeto os autos a autoridade superior para decidir acerca do recurso interposto.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPO DE MINEIROS-GO, 11 dias do mês de dezembro de 2023.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F4D9B0F2

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
DECISÃO - 2023038121

Recorrente: **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81.**
Recorrida: **DI BENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP inscrita no CNPJ nº 14.238.297/0001-32.**
Pregão Presencial: 107/2023

Acerca do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no recurso interposto pela licitante **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81**, entendo como acertada a decisão que negou provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão Permanente de Licitação, pelo que **CONHEÇO** o recurso interposto pela recorrente **MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 31.872.648/0001-81**, para no seu mérito **NEGAR PROVIMENTO** nos termos da fundamentação.

Publique-se a presente decisão no *placard* e no Site do Município.

Cumpra-se.
Mineiros - Goiás, 11 de dezembro de 2023.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6593797C

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 11 de janeiro de 2024, às 09:00h (nove horas),** na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2023**, tipo **menor preço por item**, visando a Contratação de empresa especializada para impressão de revista afim de atender as necessidades da Secretaria de Comunicação do Município de Mineiros/GO. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1A3D3AA6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023066289

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste oficializa a presente "ERRATA", conforme a seguir:

NA ATA DA SESSÃO PÚBLICA, ONDE SE LÊ:
MULTI VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.186.526/0001-10, estabelecida no endereço AVENIDA CINCO, QD 18 LT 08, 75832080, SETOR SAO BENTO, MINEIROS-GO, neste ato representada por VINICIUS PASSINATTO, portador do CPF nº 017.474.501-03
LEIA-SE:
MULTI VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 43.186.526/0001-10, estabelecida no endereço AVENIDA CINCO, QD 18 LT 08, 75832080, SETOR SAO BENTO, MINEIROS-GO, neste ato representada por GUSTAVO GOES GOLÇALVES SILVA, portador do CPF nº 034.888.231-99

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C94C00C5

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 097/2023
Processo Administrativo nº 2023076175
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: 17.377.332 IVALDIR ALVES PIMENTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.377.332/0001-92, Signatários: Ivaldir Alves Pimenta, na qualidade de sócio e Ricardo Limongi França Coelho, na qualidade de palestrante.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades

multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 2.494,1600 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais, dezesseis centavos).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:86EB7E15

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N°: 041/2023

Contrato N°: 095/2023
Processo: 2023069324
Pregão Presencial: 041/2023
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: JAINO CARLOS PEREIRA DE SOUZA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **20.762.580/0001-61**, Signatário: Jaino Carlos Pereira de Souza.
Objeto: A contratação de empreitada global para aplicação de piso vinílico e rodapé vinílico na nova sala da Reitoria, no Campus I da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 041/2023, objeto do processo nº 2023069324, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: Terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 11/03//2024, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Valor Global: R$ 18.401,24 (Dezoito mil, quatrocentos e um reais e vinte e quatro centavos de real).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F6787D2D

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

Contrato: 096/2023
Processo Administrativo nº 2023065403
Processo de Compra vinculado nº 2000001204
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: 17.377.332 IVALDIR ALVES PIMENTA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.377.332/0001-92, Signatários: Ivaldir Alves Pimenta, na qualidade de sócio e Ricardo Limongi França Coelho, na qualidade de palestrante.
Objeto: A prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: Para esta contratação R$ 4.988,3200 (quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais, trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B69FD1BA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL 711/2023

"Dispõe sobre a ampliação de vaga do Concurso Público para provimento de vaga dos cargos de: Docentes e do Corpo Técnico Administrativo da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 001/2019, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, encontra-se em vigor, de acordo com o Decreto de Homologação nº 006/2020, de 16/01/2020, bem como a suspensão em razão da Lei nº 173/2020 de 27/05/2020, o Decreto Fundacional nº 302/2021, estando vigente até 23/08/2023 e o Decreto Fundacional nº 481/2023, que prorrogou a validade do Concurso Público para Docentes e Técnico Administrativos – Edital 001-2019, pelo prazo de 02 (dois) anos;
CONSIDERANDO que o Concurso Público objeto do Edital 001/2019, ofertou 14 (quatorze) vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo da UNIFIMES, sendo 1 (uma) vaga para PCD e 41 (quarenta e uma) vagas para a formação de cadastro de reserva, conforme Anexo III do referido Edital;
CONSIDERANDO a necessidade ainda de efetivar mais 03 (três) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo – Mineiros/Goiás, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;

CONSIDERANDO a existência de vagas para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, conforme a lei Municipal 1391/2008, com suas alterações promovidas pela Lei 1.756/2016, e de acordo com a Certidão de Vagas emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES,
DECRETA:

Art. 1º. O Aumento do número de vagas do Concurso Público objeto do Edital 001/2019, na vaga 11(onze), de **18** (dezoito) para **21 (vinte e uma) vagas**.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:CE2D52EF

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 712/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

" Nomeia aprovados em Concurso Público"

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Profª. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital 001/2019, cujo resultado foi homologado através do Decreto Fundacional 006/2020, na data de 16/01/2020, e
CONSIDERANDO a necessidade de efetivar mais 03 (três) servidores do Cargo de Agente de Serviço Administrativo – Mineiros/Goiás, que se encontram no Cadastro de Reserva, de modo a suprir a deficiência do Quadro Administrativo, de acordo com a solicitação da Pró-Reitoria de Administração e de Planejamento da UNIFIMES;
CONSIDERANDO a ampliação de vagas através do Decreto Fundacional nº 711, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos candidatos abaixo aprovados em concurso público realizado pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, Edital 001/2019, para o cargo de Agente de Serviço Administrativo, os quais deverão comparecer a esta Instituição munidos da documentação exigida no Edital e na Portaria Reitoria 006, de 27 de janeiro de 2020, para tomar posse em seus cargos e exercerem as funções e atribuições dos mesmos, no prazo máximo de **30 (trinta**) dias, contados da data de publicação deste, sob pena de não o fazendo prescrever seus direitos.

Vaga	AGENTE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO UNIFIMES MINEIROS, GOIÁS	Classificação
11	Eriberto Franco Berlt	28º
	Lucas Silva Moreira	29º
	João Marcos Silva Sousa	30º

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (14/12/2023).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6D9E134B

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO - EDITAL Nº 006/2023

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, através da Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professores substitutos, para atuação no Campus Universitário localizado no município de Mineiros/GO e Trindade/GO, nos termos da Lei Municipal 1.294/2006 (Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, de excepcional interesse público) e alterações; da Lei Municipal 1.567/2012 (Estatuto do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.568/2012 (Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Superior da FIMES); da Lei Municipal 1.360/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e da Resolução 007/2005, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás**. A contratação será por 2 (dois) anos e 6 (seis) meses de acordo com a Lei 1.294/2006 e Lei 1.733/2015, a partir da data da Homologação do Resultado Oficial.**

Datas	Atividades
15/12/2023	Publicação do Edital (www.unifimes.edu.br)
18 e 19/12/2023	Período destinado à impugnação ao Edital (por e-mail: concurso@unifimes.edu.br)
21/12/2023	Análise e Parecer sobre os pedidos de impugnação ao Edital
15/12/2023 às 17:00 do dia 15/01/2024	**PERÍODO DESTINADO ÀS INSCRIÇÕES** (www.unifimes.edu.br)
25 e 26/01/2024	**PERÍODO DESTINADO A REALIZAÇÃO DA PROVA DE APTIDÃO DIDÁTICA COM ARGUIÇÃO (AULA PROVA *ON-LINE)***
26 a 29/01/2024	Período destinado à Avaliação de Títulos
01/02/2024	**Publicação do Resultado Final** (www.unifimes.edu.br)

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.
Mineiros-GO, 15 de dezembro de 2023.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:FEAB4834

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nº. DO PROCESSO: ***2023072692***
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LURDIMILA SOUSA VIEIRA, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 618.263.853-20.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 14 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 14 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E90D230

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023072692

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LURDIMILA SOUSA VIEIRA,** brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 22 de setembro de 2001, inscrita no CPF sob o nº 618.263.853-20, no COREN-GO sob o nº 1996604-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 164.65305.24-1, residente e domiciliada na Rua Carrijo, Qd. 06, Lt. 14, S/N, Setor Taninho, CEP: 75.830-392, Mineiros - GO, fone (64) 9.9921-3912, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 14/11/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 14 de novembro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7EE78E29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2023065530
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: DR SILVANO MARTINS DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado (SOCIEDADE LIMITADA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.125.976/0001-69, por seu representante legal, o profissional **SILVANO MARTINS DE SOUZA**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 216.074.688-67, fone (64) 9.9245-1938
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Médico Clínico Geral** (Processo nº **2023024119** *e aditivo 2023056753*), firmado entre as partes em 20 de abril de 2023.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 20 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, rescinde-se a partir de 03 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretário Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E9F543EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.145, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"Altera a Lei n° 1.360, de 1º de fevereiro de 2008, que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, visando incluir no art. 128 nova hipótese de demissão, de cargos efetivos e comissionados, a ser aplicada a aqueles servidores condenados em sentença penal transitada em julgado pela prática de assédio sexual, crime previsto no art. 216-A, do Código Penal, e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o inciso XIV, no art. 128, da Lei n° 1.360, de 1º de fevereiro de 2008, que dispõe acerca do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, com a seguinte redação:

(...);

"XIV – Condenação por sentença penal transitada em julgado pela prática de assédio sexual, nos moldes definido pelo art. 216-A, do Código Penal."

§ 1°. Será instaurado processo administrativo disciplinar, após a condenação em sentença judicial transitada em julgado, pelo crime de assédio sexual.

§ 2°. A Certidão de Antecedentes Criminais, documento que atesta idoneidade moral, deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues no ato da posse em cargos de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º. Para os fins desta lei, adota-se como conceito de assédio sexual: "quaisquer condutas de natureza sexual manifestadas no exercício do cargo, emprego ou função ou em razão dele, externada por atos, palavras, mensagens, gestos ou outros meios, propostas ou impostas a pessoa contra sua vontade, independentemente do gênero, que causam constrangimento e violem sua liberdade sexual, sua intimidade, sua privacidade, sua honra e sua dignidade, afrontem a moralidade administrativa, o decoro, a dignidade da função pública e

da instituição, caracterizando-se como transgressão disciplinar de natureza grave".
Parágrafo Único. Não será necessária a existência de uma superioridade hierárquica em relação à vítima, somente que o cargo deve exercer um papel relevante na dinâmica.
Art. 3°. Os órgãos da Administração Pública Municipal deverão desenvolver políticas de prevenção e de combate ao assédio sexual, incluindo a divulgação e orientação aos agentes públicos acerca das condutas que caracterizam o assédio sexual, bem como quanto às penalidades previstas em lei.
Art. 4°. A denúncia formalizada pela vítima de assédio sexual deverá ser recebida assegurando-se o sigilo de informações.

§ 1°. A denúncia, após recebimento, será remetida imediatamente ao órgão responsável pelo procedimento disciplinar, comunicando-se o fato à Procuradoria Geral do Município para acompanhamento, sendo garantindo o contraditório e ampla defesa ao indiciado, sob pena de nulidade.

§ 2°. No curso do processo administrativo disciplinar, o agente público acusado poderá ser suspenso preventivamente caso sua presença no mesmo local de trabalho da vítima represente ameaça ou maiores danos, desde que, não acarrete prejuízos à Administração Pública.

Art. 5º. Constitui procedimento irregular de natureza grave, a acusação de assédio sexual contra agente público quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (11/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BB249E83

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.150, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Desafeta, dá baixa e transfere ao Poder Executivo Municipal o veículo camioneta fechada, SUV, Mitsubishi Pajero Flex 4x4 da Câmara Municipal de Mineiros e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica desafetado e apto para baixa e transferência ao Poder Executivo Municipal o veículo camioneta fechada, SUV, Mitsubishi Pajero 4x4, patrimônio 1689, pertencente a Câmara Municipal de Mineiros.

Art. 2º. As despesas de transferência correrão a cargo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A transferência será concretizada com a efetiva entrega do bem, mediante a assinatura de termo próprio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EDB7B16A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Autoriza desafetação de Áreas Públicas Municipais, e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder com a desafetação de áreas públicas municipais, cabendo ao Chefe do Poder Executivo a prática dos atos necessários para a alteração da finalidade, dos seguintes imóveis:

I – Uma área verde, medindo 20.859,77 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Mineiros – DAIM, devidamente registrada na Matricula nº 39.127 do CRI Local;

II – Parte de uma área verde, medindo 9.086,55 m², localizada no Distrito Agroindustrial de Mineiros – DAIM, devidamente registrada na Matricula nº 39.126 do CRI Local, que tem área total de 190.381,52m².

Parágrafo Único. Os imóveis desafetados passam a pertencer à categoria de bens dominiais do Município de Mineiros.

Art. 2º. Com a desafetação devidamente realizada, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis descritos no art. 1º, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, considerando a avaliação da Comissão Permanente de Avaliação do Município de Mineiros-GO, sendo que as despesas decorrentes das alienações autorizadas por esta Lei serão suportadas pelos respectivos compradores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:837D38DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.147, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a alteração da Lei nº 1.080/2003, que trata sobre a doação de lotes públicos e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será acrescido o parágrafo 5º, ao artigo 3º da Lei nº 1.080/2003, com a seguinte redação.

Art. 3º. (...)
"§ 5º.Em caso de financiamento imobiliário junto a instituição financeira e, com operação devidamente contratada, o beneficiário terá direito a prorrogação de prazo para cumprimento do encargo, por até igual período, sendo que eventual reversão resguardará o direito do credor fiduciário."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:96E2611A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº. 2.149, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dá nome de "ADERVAL DE OLIVEIRA MARTINS (DIVA)" a praça a ser construída no setor Versailles e dá outras providências."

A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada com o nome de "ADERVAL DE OLIVEIRA MARTINS (DIVA)", á praça no setor Versailles a ser construída no Município de Mineiros-GO.
Art. 2º. Fica autorizada a administração municipal confeccionar placas com a nomenclatura para futuras instalações no local: Rua Perobeiras, Rua H, Rua VS-5 e Rua VS-5, ambas no setor Versailles. Corre as dotações orçamentárias a própria administração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:02B0E693

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessão de servidores para o Palestina de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora municipal, **LUCIJANE SANTOS CARDOSO**, inscrita no CPF nº 016.509.611-03, colocada à disposição do Município de Palestina de Goiás, para a prestação de serviços junto a Prefeitura Municipal, pelo período de **01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de destino, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:26DF8992

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 746, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal ao Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, verificando a conveniência e o interesse público, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, Lei 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a servidora RÚBIA RESENDE MARTINS, inscrita no CPF nº 597.732.217-20, cedida ao Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, pelo período de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único – O ônus do pagamento da remuneração da servidora ficará a cargo do órgão de destino, conforme dispõe o art. 41, § 1º da Lei nº 1.360/2008.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:490DE0A9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 745, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Efetiva a correção da Planta de Valores Genéricos dos terrenos e Tabela de Preços das construções para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos e sobre a transmissão "inter vivos" por ato oneroso, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como, o Código Tributário Municipal; e,

CONSIDERANDO que a Planta de Valores Genéricos dos terrenos e a Tabela de Preços de Construções, para efeito de Cálculo do valor venal dos imóveis a ser utilizada no lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e na cobrança do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para o Exercício de 2024, deve ser atualizada por Decreto, nos termos do art. 15 da Lei Complementar nº 006/2001;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública Municipal em promover o lançamento dos tributos na forma da vigente legislação, de forma a não acarretar prejuízos à arrecadação e às necessidades públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de correção da Planta de Valores Genéricos dos Terrenos e Preço das Construções, a fim de efetivar o lançamento e cobrança dos impostos imobiliários do Município de Mineiros-GO;

D E C R E T A

Art. 1°. Ficam corrigidos no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento), correspondentes à variação do IPCA do mês de novembro/2023, acumulados nos últimos 12 (doze) meses, os valores contidos na Planta de Valores dos Terrenos e Preço das Construções vigentes para efeito de lançamento e cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), direitos a eles relativos, e sobre a transmissão "*inter vivos*" por ato oneroso, para a vigência do Exercício de 2024.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor no dia *1º de janeiro de 2024.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:77CB80EA

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023044836

Nº. DO PROCESSO: 2023078229
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 15.984.883/0001-99.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11 de dezembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Estradas e Rodagem

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:13AC5583

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023036555

Nº. DO PROCESSO: 2023075468
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresa CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.237.518/0001-43.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato de Empreitada.
DATA DE ASSINATURA: 14 de dezembro de 2023.

JAILSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8AD708EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023068823

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ATAIDE SANDOVAL MOREIRA**		
CNPJ/CPF:	**155.953.908-91**		
Endereço:			
Bairro:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO SITO **RUA ISAAC LUIS DE MENDONÇA, QUADRA 25, LOTES 04 E 05, BAIRRO BOA VISTA, CCI'S:10976 E 10977,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.
Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

_____
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9EDFF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
EDSON DE CARVALHO FRANCO	095.662.601-72	9459 /00456/2023
EDSON DE CARVALHO FRANCO	095.662.601-72	9459 /00457/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AC367B9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00033, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
MARIA LUZIA DE REZENDE
CPF: 371.299.371-49
Termo de Constatação e Intimação (ITR)
9459/00524/2023
Sujeito(s) Passivos(s)
MARIA LUZIA DE REZENDE
CPF: 371.299.371-49
Termo de Contatação e Intimação (ITR)
9459/00525/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:990F3325

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00024, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
LUCILEIA VASQUES DE SOUZA COELHO	492.193.401-00	9459 /00180/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA Matrícula: 00006919

Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101 Assinatura:

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:65B85AE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 546, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada a Sra. ELANGE TORRES DA COSTA MARTINS, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR P II REF.A 30H, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matricula 46100.

Art. 2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina, 14 de dezembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:6BBB480C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 003/2023

MUNICÍPIO DE Santa Helena de Goiás, CNPJ/MF nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: AGROBÉLIA INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, CNPJ nº 03.649.963/0001-09. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022. **OBJETO**: REVISÃO DE valoreS em virtude de reequilíbrio econômico financeiro, decorrente de redução nos preços. **VIGÊNCIA:** 11/12/2023 A 26/01/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 11/12/2023. **VALORES UNITÁRIOS DOS ITENS APÓS REVISÃO COM REDUÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO LICITADO	PREÇO REDUZIDO
1	Herbicida, cletodin	R$ 85,00	**R$ 44,00**
2	Fertilizante químico, uréia 46%	R$ 4.100,00	**R$ 4.000,00**
3	Fertilizante químico granulado	R$ 5.010,00	**R$ 4.500,00**
4	Herbicida, triclopir-butoti	R$ 92,00	**R$ 78,00**
18	Fungicida, trifloxistrobina	R$ 285,00	**R$280,00**
19	Herbicida, Atrazina	R$ 37,80	**R$ 37,00**
22	Herbicida Glifosato	R$ 59,00	**R$ 32,00**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0683D016

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **BUENO RAMOS ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ/MF 40.376.244/0001-98**. MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º, II DA LEI 8.666/99. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **VIGÊNCIA**: 01/01/2024 À 31/12/2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:92162612

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 07.271.735/0001-07**. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021. **OBJETO**: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE PERCENTUAL DE 25% DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. **VIGÊNCIA: 02/12/2023 A 31/12/2023**. **VALOR** Acréscimo de **25%** no valor inicial do Contrato, correspondendo ao valor de **R$ 36.044,12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.1201.12.1013.2235.339030 (101), 12.1201.12.306.1013.2235.339030 (115)

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A8DC4754

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDOTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2022

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL -FMEI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB N.º 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **PEDRO BATISTA PANTA 95608214153,** INSCRITO CNPJ 11.604.283/0001-05**, MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §1º, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **02.0249.12.361.1048.2239.339036(101)OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**VIGÊNCIA:**01/01/2024 A 31/12/2024,

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A12A8CEF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 169/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob **nº 07.271.735/0001-07**. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA: 01/01/2024 A 31/12/2024**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:97862D1E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

CONTRATANTEUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**,CONTRATADA**, **PEDRO BATISTA PANTA 95608214153,** inscrito CNPJ 11.604.283/0001-05**,** com sede na Rua Paulo Lopes nº611 sala 03 Bairro Centro- representado por **WARLEY NEVES DA SILVA 00328652105**, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 24.275.006/0001-30MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1301.12.361.1048.2239.339039 (101)OBJETO**: prorrogação de prazo.**VIGÊNCIA:**01/01/2024 A 31/12/2024,**DATA DA ASSINATURA:**04/12/2023**.**

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:85384E27

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90**, CONTRATADA**, **JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO 013433004121**, inscrita no **CNPJ sob nº 35.596.258/0001-87**, **MODALIDADE: Pregão Eletrônico** nº **067/2023**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **12.1201.12.361.1048.2239.339030 (101)**. **OBJETO**: prorrogação de prazo.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AA536F1B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF nº 14.524.513/0001-06. **CONTRATADA** a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **21.331.404/0001-38 MODALIDADE:** O presente CONTRATO é decorrente do **PREGÃO ELETRONICO 077/2022**, **OBJETO**:

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO **DISPOSITIVO LEGAL** A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.**VIGÊNCIA: 01/01/2024 à 31/12/2024**.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:08720474

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 268/2023 com fundamento na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à **contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo, Futsal e Society, para realização de Campeonatos Municipais, Jogos estudantis e demais campeonatos, para atender a Secretária Municipal de Esporte e Lazer.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023018147**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE SANTA HELENA DE GOIAS - AAFUSH, CNPJ nº 46.500.530/0001-08** perfazendo o valor total de **R$ 46.290,00** (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais), haja vista que a mesma oferta o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.
Por fim, o presente dispensa perfez o **valor global de R$ 46.290,00** (quarenta e seis mil, duzentos e noventa reais), mostrando-se assim vantajosos para a Administração.

Santa Helena de Goiás, 14 de dezembro de 2023.

WEDER EURIPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:F2991ADE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 030/2022, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 283/2022**, **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0263.04.122.1048.2331-339039 (100)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666. **VIGÊNCIA: 24/12/2023 a 31/12/2023.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:67C1EF12

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 085/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023005273

Objeto:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos de Limpeza, Higiene, Copa/cozinha, Epis e outros, para suprir as necessidades de várias Secretarias e demais órgãos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás.Empresas vencedoras:**MFC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**(37364408000152) com os lotes: 65, 81, 125, 137, 149, 191, 207, 248, 250 e 251 no valor total de R$25.290,98 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa reais e noventa e oito centavos).**TANISMAR PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA**(27886953000155) com os lotes: 107, 124, 126 e 269 no valor total de R$13.918,90 (treze mil e novecentos e dezoito reais e noventa centavos).**PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**(39905061000133) com o lote: 253 no valor total de R$2.911,20 (dois mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).**SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**(32237610000108) com o lote: 141 no valor total de R$6.836,20 (seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos).**KARLA KAROLINE FONTES MENESES**(37937325000105) com os lotes: 14, 51, 88, 100, 101, 113, 116, 117, 120, 134, 139, 140 e 143 no valor total de R$15.553,96 (quinze mil e quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos).**FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**(22803038000135) com os lotes: 244, 245 e 275 no valor total de R$5.681,76 (cinco mil e seiscentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).**CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA**(50429699000188) com os lotes: 4, 5, 7, 10, 182, 183, 184, 190, 227, 232 e 233 no valor total de R$43.919,41 (quarenta e três mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com os lotes: 109, 144, 181, 188, 219 e 235 no valor total de R$160.730,40 (cento e sessenta mil e setecentos e trinta reais e quarenta centavos).**VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA**(46936421000120) com os lotes: 2, 68, 69, 70, 94, 95, 216, 217, 230 e 261 no valor total de R$84.390,36 (oitenta e quatro mil e trezentos e noventa reais e trinta e seis centavos).**IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**(05972655000145) com os lotes: 6, 8, 9, 11, 12, 13, 50, 92, 118, 119, 135, 152, 165, 167, 185, 205, 214, 215, 218, 224, 241, 242, 262, 264 e 268 no valor total de R$68.908,89 (sessenta e oito mil e novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).**51.780.225 LETACIO MENDONÇA LEAO**(51780225000149) com os lotes: 48, 54, 64, 97, 154, 166, 168, 170, 176, 209, 211, 223 e 271 no valor total de R$25.149,57 (vinte e cinco mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS**(22906038000160) com os lotes: 1, 3, 16, 21, 26, 27, 28, 38, 49, 56, 86, 121, 130, 132, 163, 177, 180 e 193 no valor total de R$18.452,36 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).**BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA**(14934850000171) com o lote: 243 no valor total de R$1.942,20 (um mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**TOTAL SEGURANCA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**(13851726000180) com os lotes: 20, 22, 32, 33, 34, 39, 40, 80, 93, 220, 226 e 234 no valor total de R$22.628,44 (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).**COOPERQUÍMICA INDUSTRIAL LTDA**(41397873000167) com os lotes: 15, 106, 147, 164, 213 e 221 no valor total de R$25.100,50 (vinte e cinco mil e cem reais e cinquenta centavos).**PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**(37730284000181) com os lotes: 36, 37, 82, 83, 84, 89, 90, 91, 123, 131 e 150 no valor total de R$6.447,16 (seis mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos).**CAPTIVE IND E COM LTDA**(42868813000148) com os lotes: 114 e 162 no valor total de R$971,20 (novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).**SALVI E LOPES E CIA LTDA**(82478140000134) com os lotes: 111 e 256 no valor total de R$3.141,64 (três mil e cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).**SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA**(34686134000120) com o lote: 189 no valor total de R$74.264,40 (setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).**SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**(28813666000188) com os lotes: 197, 199, 201, 202, 225, 228, 229, 231 e 249 no valor total de R$83.357,99 (oitenta e três mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).**SANIGRAN LTDA**(15153524000190) com os lotes: 108, 157, 158 e 265 no valor total de R$9.114,05 (nove mil e cento e quatorze reais e cinco centavos).**JMSR PADOCA LTDA**(13566571000130) com os lotes: 18, 29, 31, 46, 47, 76, 87,

104, 115, 129, 136, 178 e 260 no valor total de R$18.724,59 (dezoito mil e setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**LM SUPRIMENTOS LTDA**(09211625000177) com os lotes: 23, 24, 25, 35, 42, 43, 59, 60, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 79, 85, 98, 99, 102, 105, 122, 128, 153, 159, 160, 172, 173, 174, 187, 192, 198, 203, 204, 206, 208, 210, 237, 238, 239, 240, 254 e 263 no valor total de R$72.678,05 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos).**MAGNUS COMERCIO LTDA**(44873146000117) com os lotes: 17, 19, 41, 270, 272, 273 e 274 no valor total de R$2.958,04 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos).**GALVASIX SUPRIMENTOS PARA TRATAMENTO DE SUPERFICIE LTDA**(24330416000136) com os lotes: 67, 110 e 222 no valor total de R$839.868,78(oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ARP:** 24/11/2023 **VIGENCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:68479436

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 310/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69 **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação **nº 030/2022, Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 283/2022**, **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0263.04.122.1048.2331-339039 (100)**, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93**VALOR:** O VALOR GLOBAL DE R$ R$ 32.784,00. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:260188EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **281/2022, OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93. **VIGÊNCIA:** a partir do dia 24 de dezembro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:55F28C41

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA** NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **281/2022, OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.1001.18.541.1053.2453.339039 (100)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR EM 01 DE JANEIRO DE 2024 E EXPIRARÁ 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DCBC177D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: HUMBERTO ALVES CARLOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.619.791/0001-56 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**. A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 65, inciso I, da Lei 8.666/99 **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR . **VALOR: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% SOBRE O VALOR GLOBAL DO CONTRATO, CORRESPONDENDO AO ACRÉSCIMO DE R$ 91.192,96**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E36B83A6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 48.197.395/0001-90, **CONTRATADA: HUMBERTO ALVES CARLOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.619.791/0001-56 **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2021**. A alteração contratual de que trata este instrumento baseado no art. 57, inciso I, da Lei 8.666/99 **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 A 31/12/2024.

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E73A4D29

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ sob nº 04.244.525/0001-23, localizado na Av. Teotônio F. Graças, s/n, salas 01 e 07, Centro – São João d'Aliança/GO, por intermédio do Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **04 de JANEIRO de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO,

Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Eletrônico nº 13/2023.

São João d'Aliança – GO, 15 de dezembro de 2023.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:FA32936A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2023

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de janeiro de 2024, às 09 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2024, sob a forma de REGISTRO DE PREÇOS, conforme quantitativos e especificações/exigências definidos no ANEXO I do Edital,** que reger-se-á sob as normas da Lei 10.520/02 e seus regulamentos, Decreto nº 7892/2013, alterado pelo Decreto nº 9488/2018, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste Pregão Presencial nº 21/2023.

São João d'Aliança/GO, 15 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:11D62228

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **08 de janeiro de 2024, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 07/2023.**

São João d'Aliança/GO, 15 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:C7ADA361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **09 de janeiro de 2024, às 9 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIANÇÃO E REFORMA DO CMEI PADRE ROQUE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, conforme especificações, condições e exigências definidas no Projeto de Engenharia, no Cronograma Físico-Financeiro, na Planilha Orçamentária, no Memorial Descritivo, no Edital e seus Anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei 147/2014. O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente e no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta **Tomada de Preços nº 08/2023.**

São João d'Aliança/GO, 15 de dezembro de 2023.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:1D248214

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-037-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 037-2023 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:

Processo: nº 0374/2023

Pregão Presencial: nº 037/2023

Objeto:**Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento, motores peças e acessórios para manutenção**

estação de tratamento de água ETA, Estação de tratamento de Abadiânia-Go, conforme termo de referencia e edital.
Data do Pregão: 27/12/2023
Início da Sessão: 08h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 14 de dezembro de 2023.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:457253A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-029-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito com CNPJ-36.315.427/0001-26**, Com valor Global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Aquisição e fornecimento de Varetas em aço cromo silício 0,8mmx3, 05 m, com engate rápido macho e femea, de forma parcelada, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia. , para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F4993C2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-030-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE-**PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita CNPJ-36.315.427/000-26**, Com valor Global de R$ 77.755,50 (setenta e sete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), Para Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de rolamentos para reparo bombas ETA, estação de tratamento de água ETA, Estação de tratamento de Abadiânia-Go, de forma parcelada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de forma parcelada, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:7A54E73A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-031-2023 SPR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES- **SULFAGO SULFATOS DE GOIAS LTDA, inscrita sob CNPJ-02.354.454/0001-96, Com valor Global de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, **COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LUCIA LTDA, inscrita sob CNPJ-25.017.039/0001-42, com valor Global de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais.)**, **FCF QUIMICOS E SOLUÇÕES LOGISTICA EIRELI, inscrita sob CNPJ-32.291.232/0001-32, com valor Global de R$ 364.700,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais.)**, Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, sendo Hipoclorito de sódio (cloro), Sulfato de Alumínio ferroso granulado, Sulfato de alumínio granulado isenta de ferro, Acido fluo silícico H2SiF6 liquido Carbonato de sódio (barrilha 98,5% leve), de forma parcelada para o SAAE , devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C49E9A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-032-2023 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2023 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE-**PARANÁ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita CNPJ-36.315.427/000-26**, **Com valor Global de R$ 19.392,00 (dezenove mil trezentos e noventa e dois reais)**, Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o fornecimento de Pneus em borracha para atender a frota de veículos do SAAE de forma parcelada, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 14 de dezembro de 2023.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9DBCA7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 159/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: INTERCON CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM RUAS DO MUNICÍPIO.
VALOR GLOBAL: R$. 1.887.141,77 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E OITENTA E SETE MIL E CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATATO TERÁ VIGÊNCIA DE 05(CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DA ORDEM DE SERVIÇOS.
FUNDAMENTO: TOMDA DE PREÇOS N°. 002 C/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:25F96EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 095-2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE ABADIÂNIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELO SECRETÁRIO.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS)
VIGÊNCIA: 04/08/2023 À 04/08/2024
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 095/2023
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B939FB45

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 226/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JULLYANA NASCIMENTO DE SOUZA. OBJETO:** o presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializado de Técnica de Enfermagem. Os serviços ora contratados serão prestados no ESF (Estratégia de Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102. VALOR TOTAL:** R$ 36.276,00 **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A4C42B61

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 227/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CLEIDIANE COSTA MARÇAL. OBJETO:** o presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializado de Técnica de Enfermagem. Os serviços ora contratados serão prestados no ESF (Estratégia de Saúde da Família), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102. VALOR TOTAL:** R$ 36.276,00 **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:130C0394

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 228/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: BRUNNA NASCIMENTO RIBEIRO. OBJETO:** o presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializado de Fisioterapia. Os serviços ora contratados serão prestados no ESF (Estratégia de Saúde da Família), com carga horária estimada de 30 (trinta) horas semanais. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102. VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00 **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:2CF1D83D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 229/2023.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: GHEANDRA GABRYELLA SILVA DO NASCIMENTO. OBJETO:** o presente termo de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços especializado de Fisioterapia. Os serviços ora contratados serão prestados no ESF (Estratégia de Saúde da Família), com carga horária estimada de 30 (trinta) horas semanais. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **06.01.10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102. VALOR TOTAL:** R$ 33.000,00 **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CF97A0A1

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 026/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA MENDES VIEIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 51.817,56. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B5D45632

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: HAYANNE DOS SANTOS DIAS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 60.617,52. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F5881FA9

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ODHELMO LEAO VELOSO. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA **Fonte: 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 66.240,00**. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:E0EC02BD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTINA PEREIRA DE SOUZA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 17.160,00. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C9072938

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 251/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KESLLEY CRISTINA KERCHE SOUSA MARTINS. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA **Fonte: 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 60.617,52**. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:79DE7F7B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANGELICA DOS SANTOS SILVA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA **Fonte: 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 17.160,00ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7D87F440

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 022/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 17.160,00. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:B302101E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JACIRA TELES DA SILVA. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA **Fonte: 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 17.160,00**. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:FAEC59EF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 5º ADITIVO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2021.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: JOELMA DOS SANTOS ZAGO FRANÇA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos: Dotação Orçamentária**: **10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Fonte: 102/107/131. VALOR TOTAL ADITIVADO:** R$ 51.817,56. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:F858F09B

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2021;

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA SILVA MARQUEZ CUSTÓDIO. OBJETO**: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.00 – MANUT. ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA **Fonte: 102/107/131**. **VIGÊNCIA:** 01/01/2024 a 31/12/2024. **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 60.615,96**. **ASSINATURA:** 14/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1C4D6CD0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2023

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 29/12/2023 às 08h15min, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, ou pelo fone: (62) 3374 1221 no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h.

Itapirapuã, Goiás, 14 de dezembro de 2023.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:BFAD0FCD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 602/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **3721/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 602/2023**, objetivando a contratação empresa para aquisição de materiais permanentes (liquidificadores, ferro a vapor e forno elétrico), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

J.D. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.847.569/0001-97**, pelo valor total de **R$ 1.574,00 (hum mil quinhentos e setenta e quatro reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3B95CE54

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 603/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3637/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 603/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de BRINQUEDOS, atendendo necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

FRANCISCO NALECIO DE SOUZA CAETANO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 23.960.680/0001-90**, pelo valor total de **R$ 5.738,30 (cinco mil setecentos e trinta e oito reais e trinta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3613AB4C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 604/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3788/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 604/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de parto de alto risco, em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.137.404/0001-57, pelo valor total de **R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B9F89F61

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3844/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 3844/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOCICLETA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 19/12/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2023.

FLÁVIA ROZENDO SOUZA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BB8D03C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 601/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3732/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 601/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição de 1000 kg de cal virgem hidratado, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CONSTRULAR – SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. S/S, inscrita no **18.689.600/0001-74,** pelo valor total de **R$ 1.626,50 (hum mil seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 11 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4F0C2D0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 605/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 3717/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria

Municipal de Agricultura e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 605/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar serviços de borracharia em veículos/máquinas lotados no Fundo Municipal de Agricultura.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art.75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

46.248.165 KAROLINE BERNARDES DA CRUZ PEREIRA, inscrita no **CNPJ nº 46.248.165/0001-88**, pelo valor total de **R$ 1.015,00 (hum mil e quinze reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:AC3F685F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 606/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 3617/2023** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 606/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para aquisição peça para efetuar reparo em roçadeira manual, atendendo necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

"Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MUNDO DAS MÁQUINAS LTDA, inscrita no **25.038.225/0001-68,** pelo valor total de **R$ 495,39 (quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 12 de dezembro de 2023.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:FA217065

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3783/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 3783/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/12/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:08C0F16D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. DESP. LAZER
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 3830/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 3830/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ITENS PERMANENTES, PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 19/12/2023, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás-GO, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:cplpalestinago@outlook.comaté a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Municípiowww.palestinadegoias.go.gov.br/ou através do E-mail:cplpalestinago@outlook.comOutras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Cívica, nº 1, Setor Justiniano, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 14 de dezembro de 2023.

VERA LÚCIA GONÇALVES DE AMARO.
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BD80305

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 592/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 592/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material de permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS,** para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 2.945,00** (dois mil novecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 592/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.970.388/0001-07, estabelecida na Rua Belarmino Pereira, s/n, Quadra 1, Lote 14, Sala 02, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.241.0004.2.038 – 3.3.90.30.00,** Ficha: **232**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:F523A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 596/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 596/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de 60 refeições (marmitas) para a capacitação do Sistema de Garantias de Direito das Crianças e Adolescentes, Gestores Públicos e Lideranças Juvenis deste município**".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de 60 refeições (marmitas) para a capacitação do Sistema de Garantias de Direito das Crianças e Adolescentes, Gestores Públicos e Lideranças Juvenis deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 596/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALDEMAN RODRIGUES DE RESENDE – ME (RESTAURANTE BOM APETITE),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.583.330/0001-27, estabelecida na Av. Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 10, Casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das Atividades de Assistência Social - 08.07.08.244.0004.2.040 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **256** Sub Elemento: **41**, Recurso: **RECURSOS ORDINÁRIOS**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:C5836043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 593/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 593/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS,** para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 593/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP (OFFICE)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação

de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **PROCARD-SUAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:704181F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 594/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 594/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS,** para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente, considerando os recursos repassados ao município de Portelândia/GO pelo PROCAD-SUAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 8.099,00** (oito mil e noventa e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 594/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044.0001-27, estabelecida na Avenida T9, n. 2022, Quadra 551, Lote 11, Sala 102, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **PROCARD-SUAS**, Fonte de Recurso: **129**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:E94A8DC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 585/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 585/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 7.781,00** (sete mil setecentos e oitenta e um reais), objeto do Processo Administrativo de n. 585/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AMS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.102.540/0001-09, estabelecida na Rua Alexandre Batista, n. 182, Sala 05, Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-290, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **35**, Recurso: **FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D15ADA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 586/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 586/2023

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material permanente, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado

no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material permanente para o CRAS e SCFV, considerando os valores transferidos pelo FEAS para FMAS, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado na solicitação de compra e nos presentes autos administrativos, anexa ao requerimento inicial, sendo o valor global da despesa de **R$ 5.138,00** (cinco mil cento e trinta e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 586/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **A R RODRIGUES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 12.825.895/0001-82, estabelecida na Primeira Avenida, n. 93/97, Quadra 78, Lote 8, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social - CRAS - 08.07.08.244.0004.1.016 – 4.4.90.52.00,** Ficha: **247**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FMAS-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, Fonte de Recurso: **132**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:___/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:DCCCFE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2334/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2334/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **aquisição de emulsão asfáltica (RL1C), para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas**, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica (RL1C), para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais), referente a 05 (cinco) toneladas, objeto do Processo Administrativo de n. 2334/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0002-09, estabelecida na Q.111, conjunto B, Lotes 16 e 18, Bairro: Parque da Barragem, Setor 10, Águas Lindas de Goiás/GO, CEP: 72.925-165 no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **103**, Sub Elemento: **11**, Recurso: **FONTE ESPECIAL**, Fonte de Recursos: **170,** Destinação de Recursos: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:16CD0263

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO N..... 2345/2023 CONTRATO N..... 089/2022 TOMADA DE PREÇO N° 002/2022

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo n..... 2345/2023
Contrato n..... 089/2022
Tomada de Preço n° 002/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO
CONTRATADA (O): A empresa **NOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA- NOROESTE ASFALTOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 23.730.194/0001-86, estabelecida na Rua Agenor Rodrigues de Almeida, n° 79, Bairro: centro, Arinos/MG, Cep: 38.680-000, representada neste ato pela srª Helen Marina de Brito Ferreira, brasileira, RG n° 3.656.369 SSP/DF e CPF sob n° 120.926.596-69.

Objeto: Considerando a necessidade de a Administração em alterar a Cláusula Quarta (Da Vigência) do contrato primitivo 089/2022, Tomada de Preço nº 002/2022, passando a ter vigência por 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, §1º, da Lei 8.666/93.

Fundamentação Legal: Fundamenta-se o presente termo aditivo disposto art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, conforme o processo administrativo n. 2003/2023.

Dotação: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária**:** 03.23.26.782.0013.1.035-4.4.90.51.00; Ficha orçamentária -126; Sub Elemento: 00. Fonte de recurso: 123/00 e 100/00.

Data de Assinatura: aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública
Decreto 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:EB9688DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 302/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2554/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 302/2023
Processo administrativo n. 2554/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: ANTONIO JOSE BORGES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.042.698/0001-01, com sede na Av. Goiás Esq. Rua 14, N. 458, Setor Norte na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Antônio Jose Borges, portador da Cédula de Identidade de n. 922.893, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 727.943.561-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 302/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D5EFAAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2362/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2362/2023
"Declara DISPENSÁVEL de licitação a **tomada de serviços de sonorização musical em homenagem à Padroeira deste município**,

evento organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Festa do Carreiro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, em atendimento a secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de sonorização musical em homenagem à Padroeira deste município, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2362/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **JACIMAR DE SOUZA PEREIRA (JUNINHO E JEAN)**, inscrito no CPF sob o n. 857.078.131-87, residente na Rua 14, s/n, Qd. 71, Lt 07, Setor Norte, Mineiros/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenções das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Desporto e Turismo - 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **93**, Sub Elemento: **16**, Recurso: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D69885BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 303/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2555/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 303/2023
Processo administrativo n. 2555/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: VINICIUS RESENDE SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.51.998.306/0001-10, com sede Rua Goiânia, Sn, Qd. 89, Lt. 09, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Vinicius Resende Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 6.878.961, expedida pelo PC/GO e inscrita no CPF/MF nº 709.036.011-33 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 303/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E408AA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 304/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2556/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 304/2023
Processo administrativo n. 2556/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: LEANDRO SILVA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.864.649/0001-91, com sede na Av.05, S/N, Qd. 28, Lt. 13, Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Leandro Silva Lima, portador da Cédula de Identidade de n. 3.249.804, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 588.081.081-04 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 304/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:426AE0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2557/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 305/2023
Processo administrativo n. 2557/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jose Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 970.024.564-11, expedida pelo SSP/CE residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 305/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B7C8CE54

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 306/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2558/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 306/2023
Processo administrativo n. 2558/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.833.612/0001-04, com sede na Rua 06, S/N, Qd. 01, Lt. 12, Vila Multirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. João Ferreira dos Santos, portador da Cédula de Identidade de n. 7467104, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 004.527.235-23 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 306/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:C972B27E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 307/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2559/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 307/2023
Processo administrativo n. 2559/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO DCLEVERSON DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.640.719/0001-28, com sede na Rua 8, Sn, Qd. 2, Lt. 11, Vila Mutirão, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Dcleverson da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 3.643.242-3, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 048.040.371-60 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 307/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:076A1A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 308/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2560/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 308/2023
Processo administrativo n. 2560/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: EDINILDO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.448.287/0001-58, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Edinildo da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 6.468.276, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 705.042.411-09 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 308/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.
NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D7185F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 309/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2561/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 309/2023
Processo administrativo n. 2561/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: DOMINGOS FERREIRA SOARES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n. 007.413.671-22 com sede na Rua 4, S/N., Qd.13. Lt.1, Setor Norte, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 309/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.36.00 Ficha orçamentaria: 104 Sub-elemento: 25 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.
NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:66DC11F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 310/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2562/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 310/2023
Processo administrativo n. 2562/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: JUCELIO DA SILVA SOARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.447.051/0001-05, com sede Av. JK, Sn, Qd. 21, Lt. D, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jucelio da Silva Soares, portador da Cédula de Identidade de n. 5.863.446, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 049.138.791-11 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 310/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.
NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FAF71E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 311/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2563/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 311/2023
Processo administrativo n. 2563/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: GABRIEL SANTOS DE JESUS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.956.184/0001-07, com sede na Rua 04, S/N, Qd. 13, Lt. 01, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Gabriel Santos de Jesus, portador da Cédula de Identidade de n. 24.144.785-27, expedida pelo SSP/BH e inscrita no CPF/MF nº 116.196.415-00 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 311/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual

passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.
NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:27F9461F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 2448/2023

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de prestação de serviços de consultoria jurídica, para o Poder Executivo Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, em atendimento a demanda das secretarias e fundos municipais, objetivando a qualidade e segurança da gestão administrativa e fiscal, planejamento, controle de custos e defesas técnicas, com ênfase em finanças públicas/direito financeiro público, mediante a execução dos serviços de consultoria em áreas que envolvem atividades-meio da Administração Pública Municipal, voltadas para o interesse público,

CONSIDERANDO a singularidade dos serviços demandados, por se tratar de serviços tecnicamente especializados em finanças públicas/direito financeiro público, com ênfase no planejamento de receitas e despesas, análise de custos e controle de despesas públicas, incremento de receitas públicas e recuperação de créditos financeiros e tributários, além da manifestação em diligências e defesas junto aos tribunais de contas e órgãos/entidades concedentes de transferências voluntárias,

CONSIDERANDO a notoriedade do prestador de serviços interessado, com especialização em gestão pública municipal pela Universidade Estadual de Goiás, com MBA em Contabilidade e Auditoria Aplicada ao Setor Público, cujo curso de especialização foi lecionado, em sua maioria, por professores auditores e secretários de controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, além de outros diversos cursos ministrados pelo TCM/GO, TCU, CGU, ESAF, AGM e FGM, além de possuir atuação na área de direito financeiro público/finanças públicas e direito tributário/tributação, com vasta e reconhecida atuação na Administração Pública Municipal, incluído o Município de Portelândia/GO, e experiência em demandas junto aos tribunais de contas,

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado e compatível com os valores referenciados pela Administração Pública, especialmente com a Tabela de Honorários atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Goiás, e dos contratos celebrados por municípios vizinhos e outros de portes financeiros e orçamentários similares ao Município, conforme comprovado nos presentes autos administrativos,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de procedimento licitatório se configura perfeitamente, no caso concreto,

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para a tomada de serviços de consultoria jurídica ao Poder Executivo, durante o período de janeiro a dezembro do exercício de 2024, conforme regras e disposições do Termo de Referência, no valor mensal de R$ 9.660,00 (nove mil e seiscentos e sessenta reais), sendo o valor global de R$ 115.920,00 (cento e quinze mil e novecentos e vinte reais), pelo prazo de vigência do exercício financeiro de 2024, objeto do Processo Administrativo de n. 2448/2023.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso II e §1º, c/c art. 13, inciso III, ambos da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, observado o disposto no Decreto Municipal de n. 104/2023.

Art. 2º. Fica autorizado a contratação da empresa **JETRO FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 47.828.758/0001-86, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 80, Lote 05, Sala Comercial, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás, sob o n. 4.827, representada pelo proprietário, Sr. Jetro Freitas de Sousa, advogado, regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 54.531, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 4.222.418 (DGPC/GO), inscrito no CPF/MF sob o n. 706.388.881-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Rodrigues da Silva, Quadra B-3, Lote 17, Setor Pecuária, no Município de Mineiros/GO, CEP: 75.836-188, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e com a Tabela de Honorários da OAB/GO, que instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.34.00 - Ficha Orçamentária: 48, Sub Elemento: 01, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 54 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. Elson José da Silva, brasileiro, servidor efetivo municipal, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, assim como formalização do contrato administrativo, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ao 14 de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B993D83D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2528/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2528/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a **tomada de serviços de show artístico, destinado a confraternização dos servidores municipais de Portelândia/GO,** junto a esta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de tomada de serviços, em atendimento a secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a tomada de serviços de show artístico, destinado a confraternização dos servidores municipais de Portelândia/GO, junto a esta secretaria, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.350,00** (dois mil trezentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2528/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação do Sr. **EDMAR MACHADO SILVA (EDMAR & LUCAS SANTOS)**, inscrito no CPF sob o n. 815.042.331-15, residente na Rua 09, s/n, Qd. 32, Lt 06, Conjunto Habitacional Coqueiros, Mineiros/GO, CEP: 75.830-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenções das Atividades da Cultura Municipal - 03.03.04.122.0002.2.024 – 3.3.90.36.00**, Ficha Orçamentária: **49**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FPM**, Fonte de recurso: **100,** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.536.961-68, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:72466C7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 305/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2557/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 305/2023
Processo administrativo n. 2557/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: JOSE MANOEL DA SILVA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.976.301/0001-96, com sede na Rua 02, S/N, Qd. 04, Lt. 15, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Jose Manoel da Silva, portador da Cédula de Identidade de n. 970.024.564-11, expedida pelo SSP/CE residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 305/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 26.496,00 (vinte e seis mil e quatrocentos e noventa e seis reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 105 Sub-elemento: 78 Fonte de Recurso: 100/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E097B895

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 53/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 53/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para **prestação de serviços com escavadeira no aterro sanitário e transporte de máquina do municio de Portelândia/GO,** conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para prestação de serviços, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços com escavadeira no aterro sanitário e transporte de máquina do municio de Portelândia/GO, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 3.020,00** (três mil e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 53/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J B BARCELOS DE ALMEIDA SERVIÇOS E TERRAPLANAGEM - ME,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 52.620.729/0001-64, estabelecida na R. 22, s/n., Quadra 51, Lote 08, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente - 09.20.18.541.0011.2.062 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **273**, Sub Elemento: **12**, Recurso: **FMMA-MOVIMENTO**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a servidora pública municipal **KARLA MIKAELA CARRIJO SILVA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 02.656.341.76 em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2023.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA
Gestor do FMMA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Alexsandro Moraes Ferreira Junior
Código Identificador:D74664AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 189/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3594/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 189/2023
Processo administrativo n. 3594/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A Empresa **SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS LTDA (SOUZA CARVALHO ATIVIDADES AMBULATORIAIS-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.595.559/0001-23, com sede Rua 01, Qd88. Lt 06, s/n°, setor Norte, na cidade de Portelândia-Go, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário o Sr. **Henrique Souza Carvalho**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG sob nº MG-21.914.689 SSP/MG, CPF nº 012.485.401-07, com registro no CRM-GO, sob o nº 21101, residente e domiciliado na cidade de Portelândia-Go.

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 189/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.
VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:671F67E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 175/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3588/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 175/2021
Processo administrativo n. 3588/2023

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: Empresa **HIANE RAMOS REZENDE – ME (DRA. HIANE REZENDE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.390.012/0001-45, estabelecida na Avenida Onze, s/n., Quadra 156, Lote 08 Anexo A - Harmonize, no Bairro José Antônio da Costa Nery, Mineiros/GO, CEP n. 75.833-006, representado neste ato pela Srª **HIANE RAMOS REZENDE,** portadora da Cédula de Identidade n. 5111241 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o n. 022.659.921-35, Residente em Mineiros/GO, com registro no CRM/UF sob n°. 28609/GO.

OBJETO Fica alterado a Cláusula Terceira do contrato primitivo n. 175/2023 (Da Vigência), item 3.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 30 de janeiro de 2024. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.34.00; Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E5BAAD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 250/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3601/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 250/2023
Processo administrativo n. 3601/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: **RENATA C S DE CARVALHO-SAÚDE-ME (CARRIJO ENFERMEIRA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 51.657.109/0001-37, na sede Avenida 05, s/n., Qd.299, Lt 13, Setor Sul, na Cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000 representado por sua proprietária, Sra. Renata Carrijo Santos de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade de n. 5020369, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 026.095.191-92 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/GO

OBJETO: – Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 250/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **30 de janeiro de 2024**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **30 de janeiro de 2024**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 5.000,00 (cinco mil reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.34.00; Ficha orçamentária: 201 Sub-elemento: 03 Fonte recurso: 102 Destinação de recursos: 00

DATA DA ASSINATURA: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2023.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 70/2023

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:7FB27410

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL RERRATIFICADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis - FMS**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que Fica **Rerratificado o Edital** para entrega e recebimento dos envelopes contendo os documentos do Chamamento Público nº 001/2022 a contar da publicação nos meios oficiais deste Município, visando o **credenciamento de profissionais na área da saúde para pessoas físicas e jurídicas, nas especialidades constantes do Anexo I e II do Edital, além de Profissionais e/ou Clinicas que realizem os diversos exames detalhados também no Anexo II do Edital, necessários ao interesse e funcionamento do Fundo Municipal de Saúde - FMS / PMQ, para o exercício do ano de 2024,** do Chamamento Público nº 001/2022. Os interessados poderão obter o Edital Rerratificado e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C408CC00

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 2º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor do contrato à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: **DENER FERREIRA BORGES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 001/2022 no valor total de R$ 38.135,64 (trinta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9EF0326F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 3º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor dos contratos à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: **DENER FERREIRA BORGES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 007/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 270.733,08 (duzentos e setenta mil setecentos e trinta e três reais e oito centavos), contrato nº 001 do FMS no valor total de R$ 63.015,48 (sessenta e três mil e quinze reais e quarenta e oito centavos), contrato nº 001 do FMAS no valor total de R$ 42.010,32 (quarenta e dois mil e dez reais e trinta e dois centavos), contrato nº 001 do FUNREBOM no valor total de R$ 28.006,80 (vinte e oito mil seis reais e oitenta centavos), contrato nº 001 do QUIPREV no valor total de R$ 49.012,08 (quarenta e nove mil doze reais e oito centavos) e contrato nº 001 do FMHIS no valor total de R$ 28.006,80 (vinte e oito mil seis reais e oitenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7CE67CFD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - P.E. 167/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2023

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **15 de janeiro de 2024, às 09h00m**, no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando a **aquisição de 01 Veículo de Carga Caminhão Fabricação/Modelo 2023/2023 (ou superior, novo, zero km) – (Proposta nº 053642/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional), para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas de Quirinópolis**, conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 167/2023. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E8401531

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 45200/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 45200/2023** e do **Processo Administrativo nº 45200/2023**, tendo por objeto a contrato a realização de Show com o **Banda "Violeiros MM"**, durante as comemorações do Natal Encantado 2023 na cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia **16 de Dezembro de 2023** a partir das 19:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 403/2023** com o Poder Executivo no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais),** publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MARCIO JOSE MUNIZ DE ASSIS 01944954180**, inscrita no cnpj/mf sob o nº 25.139.562/0001-41, sediada em Quirinópolis - GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, 13 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:A15573FF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023**, o qual tem por objeto **Pregão Eletrônico para aquisição e Instalação de Câmaras Frias para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência,** do Pregão Eletrônico nº 152/2023, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, que a sessão pública de abertura marcada para o dia 30/11/2023, às 09h00min, está **ADIADA**, em razão do certame ter sido desertado. Neste sentido, fica a data de **REABERTURA** do certame postergada para o dia **15/01/2024**às 09h00m no mesmo endereço eletrônico indicado no edital do Pregão Eletrônico nº 152/2023. Sem nenhuma mudança a mais. Os interessados poderão obter o Edital no site: https://quirinopolis.go.gov.br/ ou http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:254FCCEE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 44393/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 113/2023** no **Processo Administrativo nº 44393/2023**, tendo por objeto a contrato a realização de show com a Dupla "Henrique e Muniz", durante as comemorações do Natal Encantado 2023 na cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia **30 de Dezembro de 2023** a partir das 19:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente., de acordo com o **contrato nº 387/2023** com o Poder Executivo no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **MARCIO JOSÉ MUNIZ DE ASSIS 01944954180**, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 25.139.562/0001-41, sediada em Quirinópolis-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 06 do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9A2C81E4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 003/2021

FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 003/2021

O FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 003/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDEB - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS**

TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 julho de 2024, no valor de R$ 57.726,24 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5658404F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 004/2021

O FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 004/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor de R$ 11.364,38 (onze mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:04D5713F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 008/2021

FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM

PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 008/2021

O FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 3ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 008/2021, tendo por objeto a NICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS-FUMREBOM do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor de R$ 17.417,40 (dezessete mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:35457686

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 012/2021

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 012/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 012/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor 49.582,17 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5DA5425B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 019/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 019/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 019/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor de R$ 103.781,87 (cento e três mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:4FA76B66

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 223/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 223/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 5ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 223/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e equipamentos do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS do município de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor de R$ 724.502,83 (setecentos e vinte e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e três centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7C214842

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 054/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 6ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 054/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de GERENCIAMENTO ELETRÔNICO e CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS através de REDE DE POSTOS DE ABASTECIMENTO CONVENIADOS, por meio da utilização de CARTÕES, com metodologia de cadastramento, controle e logística, em caráter contínuo e ininterrupto, com MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, para o atendimento da frota de veículos e da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Transporte, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito e Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.702/0001-50, cidade de Rio Verde-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de julho de 2024, no valor de R$ 2.581.902,59 (dois milhões quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e nove centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 13 de dezembro de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:451F5AB4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 291/2021

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 291/2021

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 291/2021, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Mão de Obra de Mestre de Obras, para manutenção predial, construção, recuperação e reconstrução de obras públicas, afim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **DIOGO HENRIQUE DE LIMA 00135848121**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.509.300/0001-76, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até **15 de dezembro de 2024**, mantendo o mesmo valor de rendimentos no valor total de **R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 11 de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8AF345F8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 43020/2023

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 109/2023** no **Processo Administrativo nº 43020/2023**, tendo por objeto a contratação de empresa para a realização de show com a Dupla "Zé Ricardo & Thiago", durante as comemorações do 80º Aniversário da cidade de Quirinópolis, que será realizado no dia 20 de janeiro de 2024 a partir das 20:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), no Lago Sol Poente, de acordo com o **contrato nº 384/2023** com o Poder Executivo no valor total de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **GOLFÃO ZRT PRODUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/GO sob o nº 43.912.016/0001-83, sediada em Goiânia-GO. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 06 do mês de dezembro de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:82D51BCF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO SRH N° 838, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Colocar a servidora, **POLLYANA SANTOS GOUVÊA,** ocupante do cargo de **Profissional do Magistério Classe IV**, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **à disposição do Município de Rio Verde - GO,** no período de **01/01/2024 à 31/12/2024**, sem ônus para o órgão de origem.
Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de dezembro de 2023.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2EC3BF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

Aviso de licitação Modalidade Concorrência pública 005/2023. A comissão de licitação do município de Sanclerlândia, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que realizará, no dia 16 de janeiro de 2024, às 14h00min, procedimento licitatório, na modalidade de Concorrência Pública do tipo Maior Oferta, visando a alienação de lotes de terras urbanas nos loteamentos denominado Sol Nascente, Alto da Boa Vista e Eubsair Diniz, conforme edital no município de Sanclerlândia. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da prefeitura municipal, na praça dos Três Poderes, nº 07, Centro – Sanclerlândia-GO, em horário de expediente, através do site www.sanclerlandia.go.gov.br pelo endereço eletrônico pmsanclerlandia25@hotmail.com ou pelo telefone 0800 0000 182. Sanclerlândia, 14 de dezembro de 2023. Jovair Mendonça Vieira Presidente de Comissão de Licitações/

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:C3D31E2A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 322/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 322-2023
PREGÃO PRESENCIAL: 114/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MÓVEIS E PRODUTOS CLÍNICOS - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO.

CONTRATADO: NEWTON FARIA RAMIRO

CNPJ: 13.990.535/0001-07
VALORES:

VALOR GLOBAL: 132.858,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

Vigência da Ata : 11 de Dezembro de 2023 á 11 de Dezembro de 2024.

_____
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:A0F13068

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°323/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 323-2023
PREGÃO PRESENCIAL: 114/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MÓVEIS E PRODUTOS CLÍNICOS - HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE DE SAÚDE TRAJANO HONORATO PINHEIRO. na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo: menor preço por item, tendo por finalidade o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender o(a) MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO.

CONTRATADO: MAX LAB PRODUTOS PARA DIAGNOST E PESQUISAS LTDA-EPP

Inscrita (o) no CNPJ sob o nº 04.724.729/0001-61

VALORES:

VALOR GLOBAL: R$42.056,5000, QUARENTA E DOIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

Vigência da Ata : 11 de Dezembro de 2024

_____
Responsável Pelas Publicações

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:6B976555

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 324-2023 CREDENCIAMENTO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número: 324 /2023

Órgão: FMS SAO DOMINGOS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS-GO.
Valor: R$2.700,00
Credor: ELIANA L DE CARVALHO LTDA
Vigência: 14/12/2023 A 31/12/2023
Modalidade: Pregão - 116/2023
Objeto: CONTRATO N° 324/2023, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NEUROPSICOPEDAGOGA, (DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: REALIZAR MÉTODOS DE ESTIMULAÇÕES, INTERVENÇÕES E PROTOCOLOS DE AVALIAÇÕES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS TERAPÊUTICOS BASEADOS EM PRINCÍPIOS DE TEORIAS DE APRENDIZAGEM COGNITIVISTA E NEUROCIÊNCIAS, TENDO COMO OBJETIVO OFERECER ATENDIMENTO PARA AS CRIANÇAS QUE POSSUEM TRANSTORNOS DE APRENDIZAGENS; DISLEXIA, DISCALCULIA, (TDAH) TRANSTORNO DO DÉFICIT DE ATENÇÃO COM OU SEM HIPERATIVIDADE, SÍNDROMES E OUTROS TRANSTORNOS ASSOCIADOS. SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PEI PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO. PLANO DE ENSINO QUE VISA A PARTIR DE UMA AVALIÇÃO ESPECÍFICA CONTRIBUIR PARA O DESENVOLVIMENTO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DE PESSOAS QUE POSSUEM ALGUMA LIMITAÇÃO OU DIFICULDADE DE APRENDER, E POR FIM O PROFISSIONAL REALIZARÁ PALESTRAS, VISITAS ESCOLARES, REUNIÕES DE EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, REUNIÃO COM PAIS, ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÕES, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS ADAPTADAS, RELATÓRIOS TERAPÊUTICOS, E EVOLUÇÕES DIÁRIAS) EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS/GO.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:D84E9D96

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 020/2022, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: WILTON DANTAS FERREIRA, CPF Nº 705.929.201-27.
OBJETO: TEM COMO OBJETO O ACRÉSCIMO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 020/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA.

VALOR ESTIMADO: R$: 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:A5DD199A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N°. 092/2023, PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.

CONTRATADA: ADENILMA BARBOSA DE SOUZA, CPF Nº 019.566.911-89.
OBJETO: TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 092/2023, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 007/2023-CMS, LEI MUNICIPAL Nº 081/2023 E LEI FEDERAL Nº. 14.434/2022, QUE INSTITUI O PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA
VALOR ESTIMADO: R$: 3.500,00 (TRÊS MIL E QUNHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: ENTRARÁ EM VIGOR EM 14 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:9EE9A3EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023079148

RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso I, do art. 25, da Lei Federal 8.666/93, SOLICITA AQUISIÇÃO DE PEÇA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA APÓS ANALISE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE BOMBA DE INFUSÃO MODELO: ICATUNO SERIE: 32426U-00, FABRICANTE: SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.302.007/0001-68 estabelecida no Bairro SETOR MARISTA, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		1040277 - SUBCONJUNTO CORTA FLUXO ICATU 3ED			1.0000	UNIDADE	R$ 748,8800	R$ 748,88
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 748,88	
TOTAL GERAL:							R$ 748,88	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14/12/2023

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:056B4875

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 74/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a alteração da Tabela 902, do anexo III, da Lei Complementar nº 006/2001, que institui o Código Tributário do Município de Mineiros."
A CÂMARA DE VEREADORES DE MINEIROS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Complementar nº 006/2001, conforme Tabela em Anexo a essa Lei.
Art. 2º. Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO)

9.01. ESPECIFICAÇÕES		**VALOR EM UVFM**
9.01.01 -	Numeração de prédios (não inclui placa)	5,00
9.01.02 -	Apreensão de bens móveis, por unidade	5,00
9.01.03 -	Apreensão de semoventes, inclusive de cães e outros animais domésticos, por cabeça	10,00
9.01.04 -	Depósito de mercadorias e veículos, por dia/unidade	1,50
9.01.05 -	Alinhamento e nivelamento, por metro	2,00
9.01.06 -	Vistoria em edificações, p/efeito expedição "habite-se", por m2	0,20
9.01.07 -	Avaliação de imóveis:	
	a) urbano	26,00
	b) rural	76,00
9.01.08 -	Embarque (nova redação dada pela LC. 019/03)	0,70
9.02. SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS		**VALOR EM UVFM**
9.02.01 -	Inumação em sepultura rasa de adulto	10,00
9.02.02 -	Inumação em sepultura rasa de criança	6,00
9.02.03 -	Inumação em carneiro de adulto (laje)	40,00
9.02.04 -	Inumação em carneiro de criança (laje)	30,00
9.02.05 -	Exumação antes de decorrido o prazo regulamentar de decomposição	80,00
9.02.06 -	Exumação após decorrido o prazo regulamentar de decomposição	40,00
9.02.07 -	Entrada, retirada e inumação da camada	10,00
9.02.08 -	Abertura para nova inumação em carneiro	20,00
9.02.09 -	Remoção de despojos do cemitério	60,00
9.02.10 -	Concessão de sepultura perpétua em jazido simples	80,00
9.02.11 -	Concessão de sepultura perpétua em jazido duplo	120,00
9.02.12	Concessão de licença perpétua de lote	1.460,00

Nota: O lote em cemitério municipal terá suas dimensões e padrão construtivo da edificação definidos em regulamento próprio.

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7FD37C6E